



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 / 2008

CNPJ: 18338194 / 0001-03

Recebemos

Matias Barbosa, 26 de 06 de 2006

Câmara Mun. de Matias Barbosa.

PROJETO DE LEI Nº 020

"Amplia vagas para o cargo de auxiliar de serviço de apoio administrativo na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 10 (dez) vagas no cargo de Auxiliar de Serviço de Apoio Administrativo - Serviços Gerais.

Art. 2º - Os cargos especificados no caput do artigo 1º serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação do Concurso Público nº 001/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Barbosa, de junho de 2006.

A Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões _____
PRESIDENTE _____

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

APROVAÇÃO em _____ discussão
Sala das Sessões 21 / 08 / 20 06
PRESIDENTE _____

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões _____
PRESIDENTE _____

A Comissão de Redação
Sala das Sessões _____
PRESIDENTE _____

A Comissão de Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões _____
PRESIDENTE _____

APPROVAÇÃO em _____ discussão
Sala das Sessões 21 / 08 / 20 06
PRESIDENTE _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: contato@cmmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº022/06

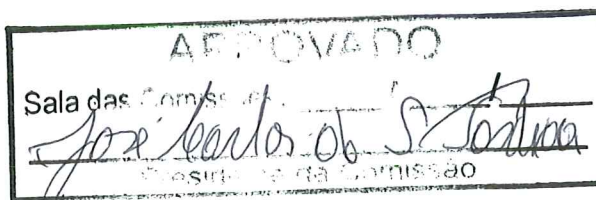
Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº 020/06 que AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS o Projeto não mereceu em segundo turno nenhuma consideração extra desta Casa; não foi objeto de emendas e qualquer correção, deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno de acordo com o ART.171 parágrafo 1º e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2006.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Geraldo Alves Cordeiro

Relator: Luiz Francisco Capuzzo Rocha





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

P A R E C E R N°010/06

Os membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº020 que AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2006.

Presidente: Onofre Vieira da Cunha

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de O. Fernandes





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS**

P A R E C E R N°018/06

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lein°020 que AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2006.

Presidente: Geraldo Alves Cordeiro

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - Minas Gerais - CEP 36.120 000
e-mail: cmmb@matiasonline.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R Nº 023/06

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº 020 que AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2006.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Relator: Joaquim Benedito de Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 804 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas mais 10 (dez) vagas no cargo de auxiliar de serviço de apoio administrativo – serviços gerais.

Art. 2º- Os cargos especificados no caput do artigo 1º serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação do concurso público nº001/2005.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 25 de agosto de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

804

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº020/06 DE 21 DE AGOSTO 2006.

AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 10 (dez) vagas no cargo de auxiliar de serviço de apoio administrativo – serviços gerais.

Art. 2º - Os cargos especificados no caput do artigo 1º serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação do concurso público nº001/2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 21 de agosto de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

José Custódio Nunes
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Secretário da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em	2ª	discussão
Sala das Sessões	21 / 08 / 20 06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 / 2008

CNPJ: 18338194 / 0001- 03

Matias Barbosa, 20 de junho de 2006.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que amplia a quantidade de cargos de auxiliar de serviços de apoio administrativo (serviços gerais), de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

O cargo ampliado através do presente Projeto de Lei tem por objetivo atender as necessidades do serviço público municipal interno. Em virtude de necessidades urgentes e para garantir a manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais, o Município de Matias Barbosa contratou de forma direta vários profissionais, no entanto, para sanar as irregularidades nas referidas contratações, cumprindo, dessa forma, os dispositivos legais e as obrigações assumidas através do TAC firmado com o Ministério Público Estadual, o Poder Executivo Municipal rescindiu todos os contratos celebrados sem precedência de concurso público.

Com o implemento dos serviços públicos municipais internos, com vistas a atender as exigências legais e a otimizar a administração pública, o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa encontra-se em déficit de pessoal, especialmente quanto ao cargo de auxiliar de apoio administrativo (serviços gerais), acarretando a sobrecarga e a deficiência nos serviços, o que torna imprescindível a ampliação do cargo retro mencionado.

Insta esclarecer ainda, que o preenchimento dos cargos ora ampliados será feito estritamente em conformidade com a lista de aprovados/classificados no Concurso Público nº 001/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 / 2008

CNPJ: 18338194 / 0001-03

Na expectativa da aprovação do presente projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: *pmmb@powerline.com.br*

LEI Nº 804 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

AMPLIA VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas mais 10 (dez) vagas no cargo de auxiliar de serviço de apoio administrativo – serviços gerais.

Art. 2º- Os cargos especificados no caput do artigo 1º serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação do concurso público nº001/2005.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 25 de agosto de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal